

A PAGAR, exceto os subelementos 2.1.2.1.4.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO, 2.1.2.1.6.00.00 RESÍDUOS PASSIVOS e 2.1.2.1.7.00.00 PRECATÓRIOS A PAGAR, comporão o valor que será inscrito na conta 2.1.2.1.6.01.00 RESTOS A PAGAR;

3.12.3) A conta 2.1.2.1.6.01.00 RESTOS A PAGAR, caso possua saldo relativo ao exercício de 2009, deverá ser baixado contabilmente (prescrição interrompida) até o dia 10 de dezembro de 2010, através de solicitação pelo COMUNICA para a DICONF/SEFA, informando o CNPJ/CPF/IG, o número da NE, a classificação orçamentária da despesa, a fonte de recurso e o valor a ser baixado;

3.12.4) Caso as UG'S necessitem efetuar o pagamento de Restos a Pagar (RP), antes da execução da rotina automática, o gestor, deverá encaminhar solicitação para a DICONF/SEFA proceder ao registro da inscrição do respectivo compromisso de forma manual, devendo utilizar o evento 54.0.530 em conjunto com o 54.0.531 (ambos exclusivos do gestor), através do documento (NL), no SIAFEM 2010, aguardando a transposição do saldo para o dia seguinte, só então no SIAFEM 2011 efetivar o pagamento. Na solicitação, por meio do COMUNICA, a UG interessada, deverá informar o CNPJ/CPF/IG, o número da NE, a classificação orçamentária da despesa, a fonte de recurso e o valor a ser inscrito;

3.12.5) As contas do agrupamento 2.1.2.1.7.00.00 - PRECATÓRIOS A PAGAR serão formadas pela composição de todos os precatórios pendentes de pagamento anteriores e a partir de 05 de maio de 2000 (inclusive). Não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e que não tenha sido realizada a execução orçamentária correspondente até a fase da liquidação da despesa. Para efetuar a incorporação dos precatórios, utilizar o evento 54.0.025, observando o detalhamento das contas previstas no plano de contas;

3.12.6) A conta 2.1.2.6.1.00.00 - VALORES A DEBITAR não deverá conter saldo no encerramento do exercício;

3.12.7) As contas do subgrupo 2.1.4.1.1.00.00 - RECEITAS A CLASSIFICAR deverão estar com os seus saldos devidamente encerrados até o final do exercício;

3.12.8) As contas pertencentes aos elementos 2.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS - DO EXERCÍCIO e 2.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES representam os repasses e sub-repasses diferidos a serem efetuados pela UG Financeira dos recursos do Tesouro e o FES da área da saúde, seus saldos são formado pelos recursos que o tesouro ou o FES se compromete a repassar, considerando a disponibilidade financeira existente no fluxo de caixa. O tipo de conta-corrente contábil é formado pelo código da UG e a fonte de recurso.

3.13) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

3.13.1) As contas deste agrupamento deverão indicar os valores reais dos depósitos de terceiros e das contas representativas de operações de crédito, as quais devem ter seus saldos iniciais devidamente corrigidos e ajustados, acrescidos das operações realizadas e deduzidos das amortizações do exercício;

3.13.2) As contas do subgrupo 2.2.2.1.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA deverão ter seus saldos conciliados e ajustados com o Sistema de Controle da Dívida existente na Diretoria do Tesouro Estadual - DITES / SEFA;

3.13.3) As contas dos subgrupos 2.2.2.2.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNA; 2.2.2.3.0.00.00 - OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS; 2.2.2.4.0.00.00 - OBRIGAÇÕES A PAGAR também deverão ter seus saldos conciliados e ajustados com o Sistema de Controle da Dívida existente na DITES/SEFA.

3.13.4) As contas dos subgrupos 2.2.2.5.0.00.00 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS representam, conforme a nota técnica atuarial, os valores apropriados pelo RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados, conhecidos como reversas matemáticas, subagrupados em provisões para benefícios concedidos e a conceder, ajustadas pelas reservas a amortizar.

3.14) PASSIVO COMPENSADO.

3.14.1) As contas deste agrupamento que representam contrapartida do Ativo Compensado deverão manter a correlação de igualdade descrita no item 3.10.2 desta Instrução Normativa.

3.15) DESPESA, RECEITA, VARIAÇÃO PASSIVA E VARIAÇÃO ATIVA.

3.15.1) As contas das classes, 3 - DESPESA; 4 - RECEITA; 5 - VARIAÇÃO PASSIVA; e 6 - VARIAÇÃO ATIVA, terão seus saldos encerrados automaticamente pelo SIAFEM e transferidos para conta 2.4.1.1.1.00.00 - PATRIMÔNIO por ocasião do encerramento final do exercício;

3.15.2) Os saldos das contas 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO, e 3.0.0.0.0.00.00 - DESPESA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício;

3.15.3) Os saldos das contas 1.9.1.2.1.01.00 - ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO, e 4.0.0.0.0.00.00 - RECEITA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício;

3.15.4) As contas de Receita a Classificar 4.1.1.0.0.00.01; 4.1.2.0.0.00.01; 4.1.3.0.0.00.01; 4.1.4.0.0.00.01; 4.1.5.0.0.00.01; 4.1.6.0.0.00.01; 4.1.9.0.0.00.01 deverão estar com os seus saldos iguais a zero até o final do exercício.

4. PROCEDIMENTOS AUTOMÁTICOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL E DE ABERTURA DO EXERCÍCIO SEGUINTE.

4.1) EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO (NE) - original e reforço - obedecerá ao prazo definido no art. 5º da Portaria Conjunta nº 01412, de 10 de novembro de 2010. A Anulação de NE ficará disponível até o dia 10 de janeiro de 2011;

4.2) TRANSPOSIÇÃO DOS SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - As contas que tenham o código de ABERTURA / ENCERRAMENTO igual a 0 (contas não encerradas, mas transfere saldo) terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte, a partir de 1º de janeiro. A cada alteração efetuada nos respectivos saldos de exercício anterior, serão alteradas também no novo exercício até a finalização do processo de encerramento de exercício, vale ressaltar que o registro no exercício anterior só terá reflexo no novo exercício no dia seguinte depois de realizada a carga diária pela transação automática TRANSFIDAR - Transferência Diária de Saldos;

4.3) BAIXAS DE SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL.

4.3.1) RECURSOS DIFERIDOS - As contas do grupo 1.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO deverão estar com os seus saldos apresentando valores remanescentes da execução orçamentária e financeira de 2010 até o mês 12, no mês 13, seus valores deverão estar encerrados;

4.3.2) SALDOS DE RESTOS A PAGAR - Os órgãos procederão à baixa contábil do saldo existente na conta 2.1.2.1.6.01.00 - RESTOS A PAGAR inscritos em 2009.

4.4) REGISTRO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

4.4.1) INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS - A inscrição dos recursos diferidos será por UG + FONTE DE RECURSOS. As contas do grupo 1.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e 2.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES deverão estar com os seus saldos apresentando valores transferidos, no mês 13, das contas 1.1.4.2.0.00.00 e - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO;

4.4.2) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - É vedada, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício;

4.4.3) SALDOS DA CONTA EMPENHOS A LIQUIDAR - Os valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na conta contábil 2.9.2.4.1.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR - POR EMISSÃO, serão inscritos em restos a pagar por meio de rotina automática no SIAFEM;

4.4.4) Caso as UG'S necessitem efetuar o PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR, ANTES DA EXECUÇÃO DA ROTINA AUTOMÁTICA, o gestor deverá solicitar junto a DICONF/SEFA, a inscrição de forma manual conforme disposto no item 3.12.4.

5. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

5.1) BALANÇO FINANCEIRO - (TIPO 1). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.1.1) Verificar a igualdade entre os totalizadores representados pelas Receitas e Despesas, que resultam das somas algébricas envolvendo os ingressos e dispêndios orçamentários, ingressos e dispêndios extra-orçamentários, saldo do exercício anterior e saldo para o exercício seguinte;

5.1.2) Verificar se os valores apresentados das Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (tipo 3) e Balanço Orçamentário (tipo 4);

5.1.3) Verificar se o total do SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR apresenta o mesmo valor da soma das contas 1.1.1.0.0.00.00 (DISPONÍVEL) e 1.1.2.1.1.00.00 (REDE ARRECADADORA);

5.1.4) Verificar se o total do SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE também apresenta o mesmo valor da soma das contas do item 5.1.3 acima, no fim de cada mês, ou no encerramento do exercício.

5.2) BALANÇO PATRIMONIAL - (TIPO 2). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.2.1) Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

5.2.2) Verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

5.2.3) Verificar contas contábeis com saldos irrisionários;

5.2.4) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício (observando o descrito no item 3 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS);

5.2.5) Verificar contas contábeis com valores expressivos em "Outros" e "Outras";

5.2.6) Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivale ao saldo da conta 1.9.3.2.9.02.00 - DISPONIBIL.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS (item 3.9.1 - DOS PROCEDIMENTOS);

5.2.7) As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio;

5.2.8) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar

saldo no final do exercício;

5.2.9) Na consulta ao Balanço Patrimonial do exercício, após a virada do ano (31/12/2010), o campo MÊS será facultativo o seu preenchimento.

5.3) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - (TIPO 3). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.3.1) Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

5.3.2) Verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.3.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.4) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - (TIPO 4). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.4.1) Verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada, esta conferência se refere exclusivamente na análise do Balanço Orçamentário Consolidado. A verificação por órgão obedecerá a sua própria característica, tais como, se o órgão foi contemplado com recursos só do Tesouro ou com recursos próprios, se teve movimentação de créditos concedidos ou recebidos;

5.4.2) Verificar se o executado da Despesa está maior que o fixado, observando a influência das contas de movimentações de créditos (1.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE RECEBIDO; 1.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO RECEBIDA; 2.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE CONCEDIDO; 2.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO CONCEDIDA);

5.4.3) Comparar a execução da Receita e da Despesa, com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

5.4.4) Analisar se o saldo constante nas contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA menos 1.9.1.1.5.00.00 - RECEITA REALIZ.DEDUCAO P/FUNDEB, é igual à execução da Receita da transação DETABALAN;

5.4.5) Analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO é igual à execução da Despesa na transação DETABALAN;

5.4.6) Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário, devendo proceder a análise por meio da transação >BALANCETE, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas transações >CONORC; >CONSULTORC; e >CÉLULAS;

5.4.7) O total do saldo das contas 2.9.1.1.1.00.00 (PREVISÃO INICIAL DA RECEITA) + 2.9.1.1.2.00.00 (PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA) + 2.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE CONCEDIDO) + 2.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO CONCEDIDA) + 2.9.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 2.9.3.1.1.00.00 (COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA) deverá ser igual ao saldo das contas 1.9.2.1.1.00.00 (DOTAÇÃO INICIAL) + 1.9.2.1.2.00.00 (DOTAÇÃO SUPLEMENTAR) - 1.9.2.1.9.03.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO INICIAL/SUPLEMENT) + 1.9.2.1.3.00.00 (DOTAÇÃO ESPECIAL) - 1.9.2.1.9.04.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ESPECIAL) + 1.9.2.1.4.00.00 (DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA) + 1.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE RECEBIDO) + 1.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO RECEBIDA) + 1.9.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 1.9.3.1.1.00.00 (COTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA);

5.4.8) Os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 (RECEITA REALIZADA) - 1.9.1.1.5.00.00 (RECEITA REALIZ.DEDUCAO P/FUNDEB), e 2.9.2.1.3.02.00 (CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO) deverão estar compatíveis com os registros do Balanço Financeiro e do Demonstrativo das Variações, no total, por tipo de categoria e subcategoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa no caso das despesas.

5.5) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONFORME A LEI Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - (TIPO 5). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.5.1) Esse tipo de Demonstrativo é utilizado principalmente para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.5.2) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.5.3) Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado econômico verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

5.5.4) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.6) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (TIPO 6). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.6.1) Verificar se os valores registrados na Receita e na